



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 08/2024

Dispõe sobre a decretação de luto oficial na Câmara Municipal de Vila Pavão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o falecimento em 01/03/2024 do Sr. Oswaldo Guilherme Sarter, pai do servidor desta Casa Dalmiro Sarter.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial de 03 (três) dias a partir desta data nas repartições da Câmara Municipal de Vila Pavão – ES, em razão do falecimento do Sr. Oswaldo Guilherme Sarter em 01/03/2024, pai do servidor desta Casa Dalmiro Sarter.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 02 (dois) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES